

Id:073844CDE16CEAAE



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí  
 Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.  
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
 Fone/Fax: (89)-3464-0125

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024 – PRORROGAÇÃO.**

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA: VALDERI DA SILVA NETO-EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO INGAZEIRA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ (MF) nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

**CONTRATADA: VALDERI DA SILVA NETO-EPP,** CNPJ nº 28.714.090/0001-00, com sede na Rua Gilberto B da Silva, nº 189, Sala A, Centro, Cep: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, representada pelo Sr. Valderi da Silva Neto, CPF nº 199.835.573-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 050/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2024, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato, firmado entre as partes em 10/06/2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, linha 14.2.1. do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica a vigência do Contrato prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, conforme a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, linha 14.2.1., mantida as demais cláusulas do instrumento contratual, contados a partir da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado, perfazendo o mesmo valor do contrato, sendo de **RS 168.005,91 (cento e sessenta e oito mil, cinco reais e noventa e um centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito prorrogação do contrato avençado no município.  
 2. A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto na Lei de Licitações nº 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS,**

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - spcaridadedopiau@gmail.com

Concorrência Eletrônica 007/2024



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí  
 Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.  
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
 Fone/Fax: (89)-3464-0125

transfêrencias Especiais, Outros, do exercício financeiro de 2024, Programa de Trabalho: 15.452.0375.1026.0068 – Construção, Restauração de Praças, Parques, Jardins e Outros no Elemento de Despesa 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2024, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ  
 CNPJ: 01.612.575/0001-28  
 Data: 2024.08.09 13:34:23  
 03/00

Antoniel de Sousa Silva  
 Prefeito Municipal

VALDERI DA SILVA NETO-EPP  
 CNPJ/MF sob nº 28.714.090/0001-00  
 CONTRATADA.

**TESTEMUNHAS:**

Bruno de Sousa Carvalho  
 CPF: 612.847.643-03

Alice Santos de Araújo  
 CPF: 066.789.773-94

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - spcaridadedopiau@gmail.com

Concorrência Eletrônica 007/2024

Id:030E7464C8CEEBA4

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal de Currulinhos

Modalidade: Concorrência - Edital Nº 002/2024CPNOVO – Processo Nº 012/2024NOVO  
 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov +Brasil)

O(A) Prefeitura Municipal de Currulinhos, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 012/2024NOVO, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 002/2024CPNOVO, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMMET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 699.997,89
Valor Total:	R\$ 699.997,89
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA</b>
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 16
Documento do Licitante:	36.563.839/0001-85
Cidade UF:	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 699.997,89</b>

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Everardo Lima Araújo, como autoridade competente adjudicou:	1

Currulinhos - PI, 13 de Agosto de 2024 as 8 horas e 50 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Currulinhos,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Currulinhos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Everardo Lima Araújo

Página 1 de 2

Página 2 de 2

Id:09FECFBE9C80EB45

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal de Currulinhos

Modalidade: Concorrência - Edital Nº 002/2024CPNOVO – Processo Nº 012/2024NOVO

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Currulinhos, Sr.(a) Everardo Lima Araújo, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 012/2024NOVO, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 002/2024CPNOVO, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMMET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 699.997,89
Valor Total:	R\$ 699.997,89
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA</b>
Apelido:	Participante 16
Documento do Licitante:	36.563.839/0001-85
Cidade UF:	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 699.997,89</b>

Currulinhos - PI, 13 de Agosto de 2024 as 8 horas e 50 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Everardo Lima Araújo,

Promotor: Prefeitura Municipal de Currulinhos,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Currulinhos

Página 1 de 1